SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2705

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Portaria nº 132 /2021 De 10 de Novembro de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Vereador: Gilberto Bonfim Atanazio de Barros ".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE
Artigo 1º- Designar o Vereador: **Gilberto Bonfim Atanazio de Barros** CPF Sob o n° **865.196.381-53**, a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a cidade de Goiânia; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Artigo 2º- Viagem a Goiânia, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **TCM-GO.**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, ao 10 de novembro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:B22123F6

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Portaria nº 135/2021 De 24 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Presidente: Odair Rosa Barbosa".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE
Artigo 1º- Designar o Presidente: **Odair Rosa Barbosa** CPF Sob o n° **641.482.971-49**, a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até a Brasília; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Artigo 2º- Viagem a Brasília, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **ao Gabinete do Deputado Federal Adriano do Baldy .**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 24 de Novembro de 2021.

ELIANA LEVINA DOS SANTOS
Diretora Financeira

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:B5774798

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Portaria nº 136/2021 De 24 de Novembro de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Servidor: Marcilei de Sousa Santos ".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE
Artigo 1º- Designar o Servidor: **Marcilei de Sousa Santos** CPF Sob o n° **589.703.981-04**, a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até Brasília ; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais).
Artigo 2º- Viagem a Brasília, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **ao Gabinete do Deputado Federal Adriano do Baldy .**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 24 de novembro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:49D84716

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Portaria nº 137/2021 De 24 de novembro de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Servidor: Tiago Dias dos Santos".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE
Artigo 1º- Designar o Servidor: **Tiago Dias dos Santos** CPF Sob o n° **020.420.941-29**, a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até Brasília ; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 150,00 (cento e ciquenta reais).
Artigo 2º- Viagem a Brasília , para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **ao Gabinete do Deputado Federal Adriano do Baldy.**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 24 de Novembro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:5FCED615

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

Portaria nº 138/2021 De 29 de Novembro de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de diária ao Servidor: Marcilei de Sousa Santos ".

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente,
RESOLVE
Artigo 1º- Designar o Servidor: **Marcilei de Sousa Santos** CPF Sob o n° **589.703.981-04**, a deslocar-se desta cidade de Jaraguá até Goiânia; a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, Concedendo o mesmo, diária estabelecida na Lei Municipal nº 1.139/11, de 27 de Abril de 2011, artigo3º e anexo "b" item 2 sub item 2.2.2 no valor de R$ 100,00 (cem reais).
Artigo 2º- Viagem a Goiânia, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Jaraguá junto **ao TCM-GO.**
Artigo 3º- Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 29 de novembro de 2021.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:F998A7FD

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 351/21

PORTARIA Nº 351/21, QUIRINÓPOLIS-GO, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **ISMAEL ALVES DIAS,** brasileiro, casado, Assessor Parlamentar, inscrito no CIC/MP sob o número **783.443.521-34,** portador da Cédula de Identidade **2301256 SSP-GO**, duas diárias no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia–Goiás, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4B6575BF

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 352

PORTARIA Nº 352/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **GUSTAVO MOURÃO ALVES,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **017.054.681-01,** portador da Cédula de Identidade RG **4764718 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4488FAEA

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 353

PORTARIA Nº 353/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **009.688.451-77,** portador da Cédula de Identidade RG **4432638 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 01 e 02 de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E45C9AF1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 354

PORTARIA Nº 354/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **WELINGTON FAUSTINO FERNANDES DA SILVA,** brasileiro, solteiro, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **029.603.651-00,** portador da Cédula de Identidade RG **5294652 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais),perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 01e 02 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A4EFEE81

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 355

PORTARIA Nº 355/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 01DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ALEX GOMES DA SILVA** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **815.031.051-72,** portador da Cédula de Identidade **3878729 DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 700,00 (setecentos reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:764D8AD2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 356

PORTARIA Nº 356/21, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º Conceder ao Senhor **ROMISDETE PEREIRA NEVES,** brasileiro, casado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **526.801.181-20,** portador da Cédula de Identidade RG **2050628 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), constante no Art. 4º da Resolução nº 068/20 de 28 de agosto de 2020, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), no dia 03 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de dezembro de 2021.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3C9B30AD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 204/2021

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE AMARALINA-GO
CONTRATADO: ALEXANDRE MARQUES GOMES
OBJETO: Contratação do show artístico "Kleo Dibah" e a dupla "Diego Peres e Tiago", ao vivo e em palco, no dia 25/12/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais)
VIGÊNCIA: 30/11/2021 à 25/12/2021
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 015/2021

PROCESSO: Nº 3444/2021

AMARALINA-GO, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:786636E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1098/2021

PORTARIA FMS Nº1098/2021 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SÃO PAULO-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 01/12/2021 com retorno previsto para o dia 03/12/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$1.050,00 (Um mil e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$210,00 (Duzentos e Dez reais), despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais), despesas com Abastecimento no valor de R$500,00 (Quinhentos reais) e despesas com Pedágio no valor de R$180,00 (Cento e Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (01/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BA89FDFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1100/2021

PORTARIA FMS Nº1.100/2021 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria de Saúde), CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem até a cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, com saída no dia 01/12/2021, com retorno previsto para o dia: 02/12/2021, conduzindo o veículo VOYAGE PLACA: RBZ9B66, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$330,00 (Trezentos e Trinta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais) e despesas com Abastecimento no valor de R$180,00 (Cento e Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e Vinte e Um (01/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:26531932

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1099/2021

PORTARIA FMS Nº1099/2021 - 01 DE NOVEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem até a cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 01/12/2021 com retorno previsto para o dia: 03/12/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais)

cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais), despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (01/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:C08C92BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1103/2021

PORTARIA FMS Nº1103/2021 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem até a cidade de JALES/SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI - 4798, desta municipalidade com saída dia: 30/11/2021, com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$150,00 (Cento e Cinqüenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$70,00 (Setenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (01/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DF413156

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1104/2021

PORTARIA FMS Nº1104/2021 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SPRINTE SEMI UTI PLACA: PRR-1154, desta municipalidade com saída no dia: 30/11/2021 com retorno previsto para o dia: 01/12/2021, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$220,00 (Duzentos e Vinte reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00 (Cento e Quarenta reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Vinte e Um (01/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4FA19470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1105/2021

PORTARIA FMS Nº1105/2021 - 01 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, por realizar viagem até a cidade de RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 30/11/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao Um dia do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Um (01/12/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3D3E2130

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 219

PORTARIA Nº 219/2021 APORÉ-GO, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **THIAGO DENNER DA SILVA**, CPF: 956.226.401-72, realizar viagem a cidade de **SERRANÓPOLIS/GO**, conduzindo o veiculo de placa PRK-7542, **LEVANDO ATLETAS PARA DISPUTA DE CAMPEONATO,** com saída no dia **05/12/2021** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 70,00 (setenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um. (01/12/2021).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:2A22E717

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 212/2021

Contrato n° 212/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Contratada:AUDAZ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DECIBELÍMETRO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Valor:R$ 698,99 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)
Dotação: 04.122.0052.2.006.4.4.90.52 FICHA 71 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 29/11/2021 À 31/12/2021
Data da Assinatura:29/11/2021
Processo:9304/2021
Dispensa de Licitação: 339/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F74BE3D7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°625/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Da Aquisição De 1 (Um) Bebedouro Para O Departamento De Limpeza Urbana."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa da aquisição de 1 (um) Bebedouro;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para fornecer condições de trabalho aos prestadores de serviços do departamento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de Empresada aquisição de 1 (um) Bebedouro para o Departamento de Limpeza Urbana.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa da aquisição de 1 (um) Bebedouro para o Departamento de Limpeza Urbana. Por meio da Empresa MARA MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08, com sede na AV. BERNARDO SAYÃO, Nº442, Centro, Mara Rosa-GO, CEP:76490-000, CEP:76490-000, neste ato representada pelo Sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº3909672, expedida pelo DGPC-GO, e CPF nº921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS), em favor da empresa MARA MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08, para contratação de empresa da aquisição de 1 (um) Bebedouro para o Departamento de Limpeza Urbana, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ:26.865.022/0001-08,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FC91265D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 214/2021

Contrato n° 214/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:LAIS SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA
Valor:R$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)
Dotação: 04.123.0053.2.009.3.3.90.34 FICHA 120 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Vigência: 01/01/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:01/12/2021
Processo:9428/2021
Inexigibilidade de Licitação: 340/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E45782EB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 15 de dezembro de 2021, às 09:00h em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, centro, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2021, para registro de preço, tipo menor preço por item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 9275/2021.

Mara Rosa, aos 01 de dezembro de 2021.

Publique-se.

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ACCE8945

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

O Município de Matrinchã-GO torna público que realizará no dia **20 de dezembro de 2021, às 10h00min**, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 005/2021**, por empreitada global, do tipo menor preço global, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da Praça da Igreja Matriz do Município de Matrinchã-GO, de acordo com projetos e anexos nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93**. O Edital completo e outras informações poderão ser retirados na Prefeitura Municipal, situada na Rua Gerciron pereira dias, nº 850, Setor Nova Esperança, CEP: 76.730-000, fone (62) 3391-1151, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã-GO, 02 de dezembro de 2021.

JEFFERSON ANTÔNIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:F1A023E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 15 de dezembro de 2021, às 09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2021**, tipo **menor preço global**, visando a contratação de empresa para manutenção do trator de esteira D130 New Holland, conforme especificações do termo de referência. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42316FE9

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FME**, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 16 de dezembro de 2021, às 14h:00min (quatorze horas),** na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº104/2021**, tipo **menor preço por item**, visando a **aquisição de gás liquefeito de Petróleo (GLP) visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Educação**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8FCFA761

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS-FMS,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Município II, Ipê Shopping – Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **15 de dezembro de 2021, às 09:00h (nove) horas**, no Auditório do Paço Municipal II- Ipê Shopping, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021**, tipo **menor preço por lote**, visando a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e limpeza/higienização de caixas d'água para atender as necessidades das Unidades do FMS. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3661-4619.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C7A4C120

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 004/2021

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27,

com sede na Rua 22 s/nº - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130, devidamente autorizado pela Diretora Geral, comunica aos interessados o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **credenciamento de Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde do Estado de Goiás e Distrito Federal, localizadas fora do município de Mineiros, para realização dos Estágios Supervisionados,** nas áreas de Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade, **para os alunos do Curso de Medicina, do Centro Universitário de Mineiros**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio: www.unifimes.edu.br.

Mineiros/GO, 01 de dezembro de 2021.

JOICE APARECIDA SOUZA FIGUEIREDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CBA48DBD

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

CONVÊNIO 001/2021

Nº do Processo: 1815/2021
Nº do Convênio: 001/2021
Convenentes: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130 e **Município de Mineiros-GO,** ente da federação brasileira de Direito Público, com sede e foro na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o 02.316.537/0001-90, doravante denominada simplesmente de Município.
Objeto: Retificação e ratificação do Convênio 001/2021, realizado em conformidade com as disposições da Lei 8.666/1993 e Lei n. 1.969/2020, e demais preceitos da legislação pertinente.
Ocorrência: Notou-se equívoco (erro material) na redação da cláusula sétima, item 7.1, referente à vigência. Com isso o extrato publicado retifica desde já referida cláusula, que deve ser lida da seguinte forma " 7.1 O presente Plano de Trabalho, terá vigência no ano de 2021, podendo ser alterado ou prorrogado, mediante termo aditivo, a critério dos partícipes. [...]".

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3E51F544

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021046287

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, Estado de Goiás, devidamente designado às suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação para a contratação de empresa para realizar a regularização e adequação do SPDA e gerador do Hospital Municipal, assim como ART e laudo técnico para liberação perante ao Corpo de Bombeiros, com sede social Rua João Francisco Pereira, Quadra 36, Lote 12, Sala 02, Setor Cruvinel, nessa cidade;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos obras e serviços de engenharia limitados a R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme atualização dada pela Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município.

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, objetivando a contratação da empresa **CEMAHR LOGISTICA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.631.261/0001-01, com sede social na Rua João Francisco Pereira, Quadra 36, Lote 12, Sala 02, Setor Cruvinel, nesta cidade, visando a prestação de serviço, no valor de **R$ 15.900,00** (quinze mil e novecentos reais), consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (29/11/2021).

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:C30B3930

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

Processo Ref.: ***2021048884***
Considerando a alegação da Empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.065.614/0001-38**, da impossibilidade de fornecer o **item** nº ***244 (cetoprofeno 50mg/ml IM 2ml),*** nas condições originárias da Ata de Registro de Preços nº 002/2021;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 19 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 002/2021**, do Pregão Eletrônico nº **001/2021**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.065.614/0001-38**, d**o(s) item(ns):**
à **244 (cetoprofeno 50mg/ml IM 2ml).**

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.

Mineiros, 11 de novembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7B25A60C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Processo: 2021048884
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.065.614/0001-38, com sede na rua C 159, nº674, Qd. 297, Lt. 20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP 74.255-140.
Objeto: aditivo para equilíbrio econômico-financeiro, para **realinhamento do preço** dos **itens nº *245*** *(cetoprofeno 100mg-2ml EV)*, ***277*** *(fitomenadiona (vitamina k) 10mg/ml 1ml)*, da Ata de Registro de Preços nº **002/2021**, referente ao pregão eletrônico nº **001/2021**.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 65, II da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência inicial fixada.
Data de Assinatura: 11 de novembro de 2021.

RICARDO MARQUES FRANCO FICHER
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73F76BF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2020032811

Nº. DO PROCESSO: *2021042132*
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: ALINE PEREIRA RAMOS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 026.945.751-88.
OBJETO: Atualização de valores da tabela municipal.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020032811
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:04F91915

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2019045534

Nº. DO PROCESSO: *2021042138*
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: MAYCON BARBOSA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 064.697.141-70.
OBJETO: Atualização de valores da tabela municipal.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento
original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem
parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que
compõem o Contrato Raiz de nº 2019045534
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:42E6FFE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 202000569

Nº. DO PROCESSO: *2021042130*
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: VINICIUS MARTINS SOUSA, brasileiro, casado, auxiliar de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 976.426.141.87.
OBJETO: Atualização de valores da tabela municipal.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2020000569 a aditivos.
DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:72837DC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2019045534

Nº. DO PROCESSO: *2021042131*
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01
CONTRATADO: MARIA GLAUCIA DOS REIS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 190.942.211-87.
OBJETO: Atualização de valores de tec. enfermagem, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade Básica de Saúde, localizada em Mineiros.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2019045534
DATA DE ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FA9240FD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ – 2021028772

Nº. DO PROCESSO: 2021050778.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Acréscimo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021028772.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:23B48A21

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ– 2021017372

Nº. DO PROCESSO:2021049890.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE MINEIROS,inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2021017372.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Gracielle Araújo Ferreira
Código Identificador:B7E7F7B1

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 10440
Ordem Serviço: 202102794
Data de Emissão: 05/11/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: ADIEL SOUZA FRANCA 03917003163
Nome Fantasia: MARMITARIA ROTAS
Endereço: AVENIDA CAIAPOS, Qd. P/C, Lt. 25, Nº. SN, SETOR AEROPORTO, MINEIROS - GO - 75833132
CPF / CNPJ: 42.658.032/0001-29
CCP: 82884
Insc. Municipal: 612432

NOTIFICAÇÃO

I - Excluí do Regime Especial Simplificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelo Microempreendedor Individual (MEI) de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008 a pessoa jurídica que menciona.
II - A presente Ordem de Serviço, constitui Termo de Início de Ação Fiscal.
III - Fica excluída do Regime Especial Simplificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelo Microempreendedor (MEI) a pessoa jurídica, acima identificada, em virtude de ter ultrapassado o limite de faturamento estabelecido na legislação, conforme disposto no art. 105 § 2º, inciso II, alínea "a", itens, 1 a 3 da Resolução CGSN nº 94/2011 IV - O desenquadramento de ofício dar-se-á quando, ressalvado o disposto no § 4º do art. 92: (Lei Complementar nº 123, de 2006 ,art. art. 18-A, § 8º) for verificada a falta da comunicação obrigatória de que trata o § 2º , do art. 105 da Resolução CGSN 94/2011 contando-se seus efeitos a partir da data prevista nas alíneas "a" ou "b" do inciso II, conforme o caso;
V - Os efeitos da exclusão dar-se-ão de forma retroativa a partir do dia 09/07/2021 sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
VI- Fica também notificado a realizar o devido lançamento dos faturamentos no sistema PGDAS -D Simples Nacional à partir dos efeitos da sua exclusão e apresentar os extratos e os respectivos recolhimentos no prazo de 30 (trinta) dias. O não cumprimento da referida notificação caracteriza embaraço fiscal, sujeito à MULTA, prevista na alínea (b) do inciso V, do artigo 85 da LEI COMPLEMENTAR Nº 006, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2001 e suas alterações introduzidas por leis complementares posteriores publicadas, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Legislação Municipal.
VII - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02(duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 30 (trinta) dias, a contar da data da juntada do AR (Aviso de Recebimento) no processo. Local para apresentação de comprovantes, requerimento de dilação de prazo ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo n 05, Centro.

Emitido por:
LIVIA APARECIDA TEODORO SILVA
Fiscal de Arrecadação
Mat. 5234

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2398D098

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DECISÃO

Processos: 2021026085
Tomada de Preços nº **016/2021**
Recorrente: **VIÁ APIA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.670.216/0001-83;**
Recorrida: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Trata-se de análise de recurso contra ato praticado pela Comissão de Licitação.

Da análise das razões contidas na decisão, não vislumbro motivos para sua revisão, razão pela qual acolho integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pela Comissão de Licitação, como razões de decidir para **CONHECER** do recurso interposto pela recorrente **VIÁ APIA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.670.216/0001-83,** e **DECLARAR A NULIDADE** dos atos praticados a partir da publicação do edital de licitação, devendo ser promovida a retificação do instrumento convocatório para sanar as omissões que levaram a impossibilidade do julgamento objetivo e ainda ser reaberto o prazo para apresentação de propostas por outras licitantes interessadas.

Publique-se, dê-se ciência aos interessados.

Mineiros, 30 de novembro de 2021.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Presidente do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:367F6EDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.271, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem Lei orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a Sra. DANIELA CANTALLOPS SCHNEICHER, para ocupar o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei específica, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura ,Pecuária e Abastecimento.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Planaltina, 01 de dezembro de 2021.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8FE36CA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº131/2021

"Dispensa de Licitação nº175 /2021, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CIDADE DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção no Caminhão da coleta do lixo Iveco 170 E22, placa ONY 4915, utilizado na execução dos serviços de coleta do lixo do município de Santa Helena de Goiás, dando-se pela necessidade de continuidade das atividades da Secretaria Municipal da Cidade.

Considerando os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: *"nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;;"*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação das empresas: **COMERCIAL ANDRADE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO**, com sede na Rua José Serafim de Azevedo, nº 930, Bairro Brasil, **CNPJ 17.996.696/0001-50**, Santa Helena de Goiás- Goiás. VALOR GLOBAL R$ **27.103,57** (vinte e sete mil e cento e três reais e cinqüenta e sete centavos) e **MOZANIEL ARQUELINE DA SILVA,** com sede na Rua Rio Grande, s/nº, Qd. 27, Lt. 22, Parque Industrial Ipeguary, **CNPJ 18.549.200/0001-63**, Santa Helena de Goiás- Goiás. **VALOR GLOBAL R$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinqüenta reais),** perfazendo um valor total de **R$ 28.753,57 (Vinte oito mil setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e sete centavos).**

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 01 de Dezembro de 2021

THIAGO SOARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Transportes
Decreto nº 061/2021

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:1DE9E28F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA Nº 132/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

"Dispensa de Licitação nº 179/2021, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

Considerando a necessidade de **contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de eletricista, para ligações e reparos em geral na iluminação da pista de caminhada, para decoração natalina do ano de 2021.**

Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, que assim dispõe: II–*"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez";*
Considerando o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.

DECLARA:

Art. 1° - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios, para a contratação da empresa **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA 52677273187**, inscrita no **CNPJ sob n° 28.205.738/0001-04**, com sede administrativa na Rua 05, 90 – Qd. 05, Lt. 03 – Conjunto Lucia Vania, Santa Helena de Goiás - GO, CEP. 75.920-000, representada por Carlos Roberto de Oliveira, CPF nº 526.772.731-87, perfazendo o valor global de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, para **contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de eletricista, para ligações e reparos em geral na iluminação da pista de caminhada, para decoração natalina do ano de 2021.**
Art. 2° - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:999B0E41

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 047/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021. ARP Nº 047/2021. **EMPRESAS: A PAZINATO MARINGÁ – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.352.905/0001-81,** R$ 66.960,70. **A SUPREMA COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.377.015/0001-12**, R$ 35.008,00. **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.554.943/0001-05**, R$ 12.900,00. **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.462.477/0001-42**, R$ 9.190,00. **B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.179.851/0001-16**, R$ 14.758,00. **CENTRO CATARINENSE DE APOIO À AUDIÇÃO EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.512.121/0001-48**, R$ 31.070,00. **CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.843.702/0001-56**, R$ 41.076,20. **HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.764.774/0001-36**, R$ 690,00. **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **90.909.631/0001-10**, R$ 5.800,00. **J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **84.972.926/0001-39**, R$ 18.280,00. **LOJA FLEX EXCLUSIVE EM APARELHOS FITNESS E PLAYGROUND SP EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.670.865/0001-75**, R$ 3.634,96. **LUCIANO DAMASIO DOS SANTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.644.873/0001-93**, R$ 11.276,80. **M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.593.430/0001-50**, R$ 55.366,00. **M.H.M DO COUTO COMERCIAL,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **97.533.241/0001-38**, R$ 45.410,00. **MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.499.939/0001-76**, R$ 5.804,00. **OP QUIRINO DISTRIBUIDORAEIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **22.228.679/0001-03**, R$ 19.724,95. **R. P. DE OLIVEIRA PRODUTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.729.630/0001-43**, R$ 24.540,00. **SBM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.508.179/0001-50**, R$ 48.730,91. **OBJETO:** Registro de preços objetivando aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao CENTRO DE ESPECIALIDADES DE REABILITAÇÃO-CER II, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás. **VALOR GLOBAL:** R$ 450.220,52. **A ARP DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 01/12/2022.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1376D4D5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,CNPJ Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **EXCELENCIA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ 10.490.705/0001-98**. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 006/2021. **Objeto**: contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria operacional na estruturação dos departamentos relacionados às aquisições e contratações e apoio na implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos. **Dotação Orçamentária: 02.0262.04.122.1048.2200.339030 (100).Execução:** 02 (dois) meses**. Vigência:** Início a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2021. Data de assinatura 16/11/2021. **Valor**: **R$20.000,00**.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:FC4C5894

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 408/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: HANNA SHAYNE RIBEIRO DA COSTA**, inscrita no CPF nº 026.312.841-51. CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CREDENCIAMENTO.**DATA DA ASSINATURA:**08/11/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0A39AE20

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 417/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: POSTO GLORIA EIRELI,** CNPJ 09.068.583/0001-67. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. **OBJETO**: REVISÃO DE PREÇOS VISANDO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. **VIGÊNCIA:** 01/11/2021 A 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2021. **VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS APÓS REVISÃO: DIESEL S-10 - R$ 6,10; GASOLINA COMUM - R$ 7,32; ETANOL R$ 5,25.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:4A7EE3A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 436/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: EDUARDA GOMES LEAL,** CPF 053.685.031-30. CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CREDENCIAMENTO.**DATA DA ASSINATURA:**09/11/2021.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:39C0C0C5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.524.513/000106. **Contratada:GLAMOUR NEGOCIOS E EVENTOS EIRELI,** CNPJ 24.284.699/0001-27. **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 031/2021. **Objeto**: Revisão de preços visando o reequilíbrio econômico financeiro.**Vigência:** 01/11/2021 A 31/12/2021. **Data da assinatura:** 01/11/2021. **Valores unitários dos itens após a revisão:**

ITEM	PREÇO REAJUSTADO
4 – Adoçante líquido 100ml	**R$ 3,08**
33 – Farinha de milho 500gr	**R$ 4,13**
34 – Farinha de trigo 1kg	**R$ 3,88**
40 – Leite condensado 250 a 395g	**R$ 4,20**
42 – Fubá de milho 1kg	**R$ 6,00**
43 – Gelatina 1kg	**R$ 12,49**
44 – Macarrão padre nosso 500g	**R$ 2,32**

45 – Macarrão parafuso 500g	**R$ 2,32**
47 – Macarrão comum, ave maria 500mg	**R$ 3,00**
48 – maionese, 500g	**R$ 4,35**
49 – Margarina vegetal 1kg	**R$ 12,51**
50 – milho para canjica 500mg	**R$ 7,26**
51 – milho para pipoca 500mg	**R$ 4,45**
53 – mistura para bolo sabores 450g	**R$ 5,29**
54 – óleo de soja – caixa	**R$ 161,41**
58 – refrigerante de cola 2 l	**R$ 6,84**
59 – refrigerante de guaraná 2l	**R$ 6,96**
60 – sal refinado 1kg	**R$ 1,26**
69 – trigo para quibe 500gr	**R$ 3,91**
70 – vinagre de maçã 750ml	**R$ 5,34**
92 – leite longa vida integral 1l	**R$ 4,92**
114 – abobrinha verde	**R$ 8,23**
119 – cenoura	**R$ 2,88**
120 – chuchu	**R$ 2,81**
133 – repolho roxo	**R$ 6,23**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C362C5EA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 526/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO:** ANDREA DE MEDEIROS PEREIRA, Inscrito no CPF: 054.663.591-14. O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**), **Decreto Estadual nº 9.828, de 16 de março de 2021, Decreto Municipal nº 053/2021, de 19 de janeiro de 2021OBJETO**: MANUTENÇÃOHOSPITAL MUNICIPAL, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.(114017)319034**, **VIGÊNCIA**: 03/11/2021 À 31/12/2021. DATA DA ASSINATURA 03/11/2021**VALOR:** R$2.640,00**.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C4CDFADF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 678/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ELIANA BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 946.059.981-87. CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CREDENCIAMENTO.**DATA DA ASSINATURA:**16/11/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2B2E7C30

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-159-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 159/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA O SAMU, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA.
DATA: 15/12/2021 À 09:00 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:E00C85A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.151- 19/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: VERTICAL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM PARA RECONHECIMENTO SOLO NA OBRA DENOMINADA ''CONSTRUÇÃO DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 151.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:61D64D9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 9-204/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: OSMAR GOMES VALENÇA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 204/2018, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 3.076,80 (TRÊS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:AACF7AB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 12-455/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: WILMA DE MORAES DA SILVA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 455/2017, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 2.698,56 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/11/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 203/2017.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:DF4D2C1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO PP-160-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 160/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA.
DATA: 15/12/2021 À 10:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:113135FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 09-222/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: ALVES E MIGUEL LTDA-ME.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 222/2018, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/11/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 022/2018.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:4040968E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 12-232/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADO: GYN ARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 232/2019, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 01/11/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 004/2018.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE NOVEMBRO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:F86F9B63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-163-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 163/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTENTE SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA.
DATA: 15/12/2021 À 16:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:D2BA91A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-161-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 161/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA.
DATA: 15/12/2021 À 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:667897DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-162-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 162/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA.
DATA: 15/12/2021 À 15:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:7C6F6B64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A LOCAÇÃO DE 40 MESAS DE MADEIRA PARA 08 LUGARES, COM FORRO DE TECIDO E 420 CADEIRAS DE PLÁSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:A3854A62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:784F7953

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE BOMBA DE 1CV PARA PISCINA MODELO 110/220 DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:99B792A5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR ORÇAMENTOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAILcomprasabadiania@hotmail.comATÉ O DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 15 HORAS.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:953FC48B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 246/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 21.600,00. **Vigência:** 01/12/2021 a 30/11/2022. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03-0420 Fonte 102, sendo para o ano de 2022 será a dotação vigente na época. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **IARA DA SILVA RIBEIRO**. **Data**: 01/12/2021. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E335666A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O Município De Campos Verdes, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE PLACAS GRAVADAS EM ALUMINIO ALTO RELEVO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICIPIO,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **07 de Dezembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 01/12/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:E3BFBC32

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONER,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **07 de Dezembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 01/12/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:31BF5F5F

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

O Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONER,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **07 de Dezembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 01/12/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:5672FADE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

A Secretaria De Educação do Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONER,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **07 de Dezembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 01/12/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:E27692FD

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAR

Fundo Municipal de Saúde do Município de Campos Verdes, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE IMPRESSORAS E RECARGAS DE TONER,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **17h00m** do dia **07 de Dezembro de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 01/12/2021.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:83B976EC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE JANDAIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 177/2021.
PROCESSO: dispensa sob nº 201/2021
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: ADM
Contratada: RAUL VENANCIO CAETANO FERRO 02875758101.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil para aprovação de projetos, emissão de alvarás de construção, termo de habite-se, avaliações de imóveis, emissão de laudos e acompanhamento de obras diretas do Município de Jandaia G.
Valor total do contrato: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 29/11/2021
Dotação Orçamentária:
Manut. Da Secretaria de Administração 2.11.4.122.5.2.040 339039/5

Jandaia-GO, 01/12/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FF1925AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MANIFESTO INTERESSE EM CONTRATAR

Prefeitura Municipal de Jandaia/GO
Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-GO torna público que deseja contratar **empresa para aquisição de KIT natalino para homenagem e comemoração natalina do Centro do Idoso,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **10 h 00 m** do dia **07 de 12 de 2021**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser

retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 01/12/2021.

LORENA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:54DA18ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE JANDAIA-GO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 158/2021.
PROCESSO: dispensa sob nº 193/2021
Espécie: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
Contratante: ADM
Contratada: RAUL VENANCIO CAETANO FERRO 02875758101.
Objeto: Contratação de empresa do ramo para a construção do plano de ação do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente-CMDCA.
Valor total do contrato: R$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).
Vigência: da data da assinatura até 31/12/2021.
Data da Assinatura do Contrato: 30/11/2021
Dotação Orçamentária:
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA 5.17.8.243.138.2.037339039/5

Jandaia-GO, 01/12/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:894BE37F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE N. 083 DE 2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a despesa pública de pagamento de multas de trânsito do veículo oficial VW/Amarok, de placas de identificação PRD 9646, conforme documentação anexa.".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento de multa de trânsito, do veículo oficial, caminhonete, placas de identificação PRD 9646, para a finalidade de regularização do mesmo, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO a exclusividade da Administração Pública Federal, para o recolhimento da multa de trânsito;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação a despesa pública de pagamento de multas de trânsito do veículo oficial VW/Amarok, de placas de identificação PRD 9646, conforme documentação anexa, conforme documentação anexa, da seguinte forma, conforme Processo Administrativo de n. 2632/2021:

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/GO), pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.872.448/0001-20, estabelecida na Rua Atílio Correia Lima, s/n., Cidade Jardim, Goiânia/GO, CEP 74.425-030, conforme documentação anexa, no valor de R$ 1.425,06 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação: 03.02.04.122.0002.2.002 - 3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 30, Sub Elemento: 69, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:8AE22F4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2021

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 84/2021

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para serem tomados pelas secretarias que compõem o Executivo Municipal, no valor estimado de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2611/2021.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso I, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.04.04.123.0002.2.005-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentária: 59, Sub Elemento: 81, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de serviços com prestação imediata e integral, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:AD519B4E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

O Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2021, às 15h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Capote (Avental Hospitalar), para utilização nas unidades e trabalhos realizados na Secretaria Municipal de Saúde, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 134/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:96DAA0AD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 6ª Termo Aditivo de Prorrogação de prazo do Contrato nº 018/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de Empreitada Global para Construção do Lar dos Idosos, nesta cidade, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social, com área total de 1.666,40m², publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **BGM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº 29.218.936/0001-75, na cidade de Goiânia - GO. Fica prorrogado o prazo por mais 30(trinta) dias, encerrando-se em 30 de novembro de 2021. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 29 de outubro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7F88A5F6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 135/2021

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 135/2021

O Município de Quirinópolis, por meio da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **16 de dezembro de 2021, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagens no perímetro urbano de Quirinópolis-GO, para**

atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital, conforme descrito no termo de referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 135/2021. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis – GO, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0E2839DF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 880/2021

DECRETO SRH N° 880/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **NABUCODONOSOR MENEZES ALBUQUERQUI,** portador(a) do CPF nº. 875.900.183-68, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FMS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A9C89B4E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NABUCODONOSOR MENEZES ALBUQUERQUI

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Dezembro de 2021, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **NABUCODONOSOR MENEZES ALBUQUERQUI**, portador(a) do CPF nº 875.900.183-68, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO**, pelo Decreto SRH nº 880/2021, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Dezembro de 2021.

NABUCODONOSOR MENEZES ALBUQUERQUI
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1CEEF741

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE NILTON CEZAR GOMES DA SILVA LEANDRO

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de Dezembro de 2021, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **NILTON CEZAR GOMES DA SILVA LEANDRO**, portador(a) do CPF nº 031.944.981-50, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**, pelo Decreto SRH nº 881/2021, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de Dezembro de 2021.

NILTON CEZAR GOMES DA SILVA LEANDRO
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3DCD3379

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 881/2021

DECRETO SRH N° 881/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **NILTON CEZAR GOMES DA SILVA LEANDRO,** portador(a) do CPF nº. 031.944.981-50, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **CHEFE DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de Dezembro de 2021.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F05FD4B5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA – CONCESSÃO DE BEM PÚBLICO N.° 002/2021
A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03.01.2022,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, **Tipo Maior Oferta** para Concessão de uso de espaços físicos (bem público) pelo período de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período a critério e interesse da administração e interesse entre ambas as partes, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 01 de dezembro de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:68C837E9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 01/2021 DO CONTRATO N°: 189/2021, FIRMADO EM 05 DE OUTUBRO DE 2021, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°15427/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021, ADESÃO/CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 005/2021 DO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA – GO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°. 12.724.161/0001-07.
OBJETO: TEM COMO OBJETIVO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 189/2021, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO ALTERAR O VALOR EMPENHADO DE R$ 9.125,00 (NOVE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ONDE ESTA SE ENCONTRA SOB A RUBRICA: 15.22.10.302.0210.2.092 – 00333 - 3.3.90.39.00 – FONTE 102 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PASSANDO-SE PARA AS SEGUINTES RUBRICAS: 15.22.10.305.0241.2.097 – 00353 – 3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/FUNASA/VISA - FONTE 114 – VALOR ESTIMADO: R$ 3.003,00 (TRÊS MIL E TRÊS REAIS). 15.22.10.302.0210.2.095 – 00343 – 3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL/MAC/ASSISTÊNCIA – FONTE 114 – VALOR ESTIMADO: R$ 3.087,00 (TRÊS MIL E OITENTA E SETE REAIS). 15.22.10.301.0125.2.089 – 00319 – 3.3.90.39 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – FONTE 114 – VALOR ESTIMADO: R$ 3.035,00 (TRÊS MIL E TRINTA E CINCO REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:482BF982

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO

Processos: **2021026085**
Tomada de Preços nº **016/2021**
Recorrente: **VIÁ APIA CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.670.216/0001-83;**
Recorrido: **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
Interessada: **QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº 21.729.048/0001-05;**

Trata-se de recurso interposto pela recorrente contra decisão da comissão de licitação acerca da contagem de pontos da experiência profissional e operacional em sede de julgamento da proposta técnica.

Sustenta a recorrente que houve equívoco da comissão nos critérios de pontuação outorgado recorrente, que ferem sobremaneira a integridade do processo e requer a reforma da decisão sustentando, o dever da administração de observar nas suas decisões critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos das licitações.

Aponta ainda que o edital tomada de preço nº 016/2021 (Republicado e retificado) do município de Mineiros-GO, que rege o certame em questão, determina no ANEXO I, item 9 os critérios de julgamento a serem aplicados para obtenção da Nota da Proposta Técnica (NPT) de cada empresa

participante e que foram estabelecidos 9 parâmetros distintos e pontuáveis para cada fator analisado (18 ao total), com limite máximo de pontuação, respectivamente, de 30 e 50 pontos.

Reverbera que não consta em nenhuma parte do edital qualquer menção a impossibilidade ou limitação de pontuação a qualquer uma das parcelas mencionadas, cabendo às empresas concorrentes a comprovação de atendimento dos quantitativos estabelecidos por atestados distintos, permitindo assim que as empresas participantes que apresentem tantos atestados técnicos quantos forem necessários para pontuação em todas as parcelas estabelecidas, com única condição expressa de não pontuação devidamente informado no item 9.9.1.2.2 do edital: "Atestados com quantitativos inferiores aos quantitativos estabelecidos no Quadro de Pontuação anterior não serão considerados para efeito de pontuação (pontuação nula)".

Em sede de contrarrazões a licitante interessada sustentou o acerto da comissão de licitação.

Diante disso, vieram-me os autos conclusos para julgamento.

É o relato do necessário.

DA ADMISSIBILIDADE

Verifico que o recurso sob análise preenche os pressupostos necessários para sua admissibilidade, motivo pelo qual deve ser conhecido.

MÉRITO

A insurgência recursal trazida a baila **transparece a existência de vício insanável no instrumento convocatório** suficientemente hábil para impedir a realização de julgamento objetivo por parte da Administração em benefício das licitantes, motivo pelo qual, não resta outra alternativa a não ser o reconhecimento de nulidade da cláusula editalícia e **consequente anulação desta etapa do certame**, sem o aproveitamento dos atos realizados após a autorização de abertura da concorrência, ou seja, não há que se falar em nulidade da licitação em si, e sim, a necessidade de ser promovida a republicação do edital, com reabertura para apresentação de propostas, com a devida retificação quanto a forma de julgamento da pontuação técnica.

Motivo este que, havendo ilegalidades nos seus atos, a administração está obrigada a anulá-los independe de qualquer intervenção judicial. É seu dever anular atos ilegais, pois deles não se originam direitos, uma vez que não se sujeitam a preclusão a revisão de cláusulas nulas pelo fato do edital não ter sido impugnado.

Sobre o tema, para Hely Lopes Meireles a anulação "pode ser feita a qualquer fase e tempo antes da assinatura do contrato, desde que a Administração ou o Judiciário verifique e aponte a infringência à lei ou ao edital".
Verifica-se, portanto, que os vícios omissivos quanto ao critério de julgamento e a exigência de itens de pontuação de caráter restritivo, inviabilizam o julgamento objetivo.

Sendo assim, ao verificar a forma de pontuação trazida na proposta técnica o edital **traz verdadeira omissão quanto à forma de contagem de pontos na qualificação da experiência técnica dos profissionais e da operacionalização da licitante concorrente**, ou seja, o instrumento convocatório, ao não descrever de forma objetiva a contabilização permite que licitantes que não possuem a habilidade técnica necessária pontuem de forma ilimitada em outros itens e assim, atinjam a pontuação máxima necessária sem de fato serem capazes e não é esta a intenção da Administração.

Explico. O edital ao trazer a possibilidade das licitantes pontuarem nos itens abaixo descritos não limita a pontuação em um único item, bem como, não diz que poderá obter a pontuação de forma ilimitada através da execução de um único serviço.

A título de exemplo, com a redação atual do edital, é possível que a licitante obtenha a pontuação máxima de 60 pontos apresentando por exemplo 20 (vinte) atestados de "A elaboração, a qualquer tempo, de pelo menos 01 (um) projeto de pavimentação de sistema viário, com metragem quadrada igual ou acima de 50.000 m2 e menor que 100.000 m2." Constantes no item 03 do quadro abaixo, ou seja, não é esta a intenção da licitação.

ITEM	UNID	QUANT.	ATESTAÇÃO EXIGIDA	PONTUAÇÃO
01	M e M3	Igual a 2750 e/ou 70 respectivamente ou acima	A elaboração, a qualquer tempo, de pelo menos 01 (um) **projeto de canal** artificial de macrodrenagem contendo, no mínimo, os **estudos hidrológicos e modelagem hidrodinâmica,** o **projeto hidráulico/geométrico**, o **projeto estrutural**, comprimento mínimo igual ou acima de 2750 metros e vazão de projeto ou capacidade de vazão igual ou superior a 70 metros cúbicos.	15 PONTOS
01	M e M3	Igual a 1375 e 60 respectivamente a menos de 2750 e 70 respectivamente	A elaboração, a qualquer tempo, de pelo menos 01 (um) **projeto de canal** artificial de macrodrenagem contendo, no mínimo, os **estudos hidrológicos e modelagem hidrodinâmica,** o **projeto hidráulico/geométrico**, o **projeto estrutural**, comprimento mínimo igual ou acima de 1375 metros e inferior a 2750 metros e vazão de projeto ou capacidade de vazão do canal igual ou superior a 60 metros cúbicos e inferior a 70 metros cúbicos.	14 PONTOS
01	M e M3	Igual a 1375 e 50 respectivamente a menos de 2750 e 60 respectivamente	A elaboração, a qualquer tempo, de pelo menos 01 (um) **projeto de canal** artificial de macrodrenagem contendo, no mínimo, os **estudos hidrológicos e modelagem hidrodinâmica,** o **projeto hidráulico/geométrico**, o **projeto estrutural**, comprimento mínimo igual ou acima de 1375 metros e inferior a 2750 metros e vazão de projeto ou capacidade de vazão do canal igual ou superior a 50 metros cúbicos e inferior a 60 metros cúbicos.	13 PONTOS
02	M	Igual a 40 ou acima	A elaboração, a qualquer tempo, de pelo menos 01 (um) projeto estrutural e de 01(um) projeto de fundação de ponte ou viaduto contendo comprimento mínimo igual ou acima de 40 metros.	10 PONTOS
02	M	Igual a 30 a menos de 40	A elaboração, a qualquer tempo, de pelo menos 01 (um) projeto estrutural e de 01(um) projeto de fundação de ponte ou viaduto contendo comprimento mínimo igual ou acima de 30 metros e inferior a 40 metros.	09 PONTOS
02	M	Igual ou acima de 20 e menor que 30	A elaboração, a qualquer tempo, de pelo menos 01 (um) projeto estrutural e de 01(um) projeto de fundação de ponte ou viaduto contendo comprimento mínimo igual ou acima de 20 metros e menor que 30 metros.	08 PONTOS
03	M2	Igual a 150.000 ou acima	A elaboração, a qualquer tempo, de pelo menos 01 (um) projeto de pavimentação de sistema viário, com metragem quadrada igual a 150.000 m2 ou acima.	05 PONTOS
03	M2	Igual ou acima de 100.000 e menor que 150.000	A elaboração, a qualquer tempo, de pelo menos 01 (um) projeto de pavimentação de sistema viário, com metragem quadrada igual ou acima de 100.000 m2 e menor que 150.000 m2.	04 PONTOS
03	M2	Igual ou acima de 50.000 e menor que 100.000	A elaboração, a qualquer tempo, de pelo menos 01 (um) projeto de pavimentação de sistema viário, com metragem quadrada igual ou acima de 50.000 m2 e menor que	03 PONTOS

		100.000 m2.	

Sendo assim, o espirito da licitação de buscar a proposta mais vantajosa para a Administração não é atingido.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas da União no julgamento do Acórdão 1993/2008 Plenário manifestou que:

Assim, cabe avaliar a pertinência e adequação do critério ao objeto licitado, lembrando que em licitações de técnica e preço, após a habilitação dos concorrentes, passa-se à etapa de classificação em função da maior capacidade técnica potencial de executar o objeto licitado. O resultado final dependerá, ademais, da ponderação dos fatores relativos ao preço e à técnica, nos termos do art. 46, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93: "a classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório". **Assim, é fundamental para a avaliação das propostas técnicas que sejam estabelecidos critérios objetivos para sua classificação, de modo a permitir que elas sejam, de fato, escalonadas, uma vez que não se espera em licitações desse tipo que todos os participantes alcancem a pontuação técnica máxima para, então, decidir-se o certame somente com base nas propostas de preço**. [...] Acórdão 1993/2008 Plenário (Voto do Ministro Relator).

Ou seja, o edital da forma em que se manteve **não permite esclarecer se deverá ser considerado uma única vez em cada item, ou se deverá ser aceito de forma ilimitada a pontuação até atingir o máximo admitido, permitindo-se assim, que a proposta técnica seja admitida com a inexistência da comprovação de experiência na realização dos serviços de maior relevância para a contratação**.

Assim sendo, em que pese a insurgência recursal não requerer expressamente a declaração de nulidade e sim a recontagem dos pontos conforme o edital, não há como prover o recurso neste sentido, uma vez que é imperiosa a necessidade de reconhecer a nulidade do edital, valendo-se a Administração da prerrogativa da autotutela administrativa o que lhe incumbe o dever de reconhecer a nulidade de seus atos quando existentes, conforme ensina a melhor posição sustentada no âmbito do Direito Público.

Na obstante a isso, o edital em sua republicação especificará de forma correta e adequada as omissões que levaram o reconhecimento de sua nulidade, possibilitando que os licitantes dele participem novamente.

Portanto, verificando a ocorrência de nulidades de caráter absoluto, outra alternativa não resta à administração senão declarar nula esta etapa do certame e promover a respectiva correção, pois caso não atue dessa forma, a administração estará sendo conivente com a ilegalidade.

ANTE O EXPOSTO, com fundamento nas razões expostas e as atribuições investidas para conduzir o presente certame**, RECOMENDO QUE SEJA DECLARADA NULA A PRESENTE ETAPA,** compreendendo a publicação do edital e os atos subsequentes**, e consequentemente seja autorizada** a retificação do edital com reabertura do prazo para apresentação das propostas**.**

Em tempo, com fundamento no artigo nº 109, § 4º da Lei nº 8.666/93 remeto os autos a autoridade superior para que se pronuncie quanto a manutenção ou não da decisão proferida pela Comissão de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS aos 30 dias do mês de novembro de 2021.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

1*0.5 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 229 da Lei Estadual n.º 287/79 c/c o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93*.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente;

10.9 A Presidente da Comissão presidirá a sessão e dirigirá os trabalhos, sendo-lhe atribuída a autoridade e a autonomia da Administração nas decisões e na condução dos trabalhos, devendo manter a ordem e proceder com lisura e transparência, respondendo aos questionamentos e trazendo os necessários esclarecimentos. A admissibilidade da manifestação pela interposição de recurso cabe a Presidente da Comissão, que deve consignar em ata os eventos ocorridos e fundamentar suas decisões.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B65C050E

PODER EXECUTIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 015/2021

PROCESSO Nº 2021027093
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021
VALIDADE: A ARP terá validade por um período de 12 (doze) meses

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Mineiros-GO, Sr. Aleomar de Oliveira Rezende, brasileiro, casado, portador do CI/RG de nº 471080 – SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 383.979.601-63, juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS**, representada pelo Sr. Jailson Martins Machado, inscrito no CPF sob o nº 546.376.271-68, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 070/2021**, **Processo nº 2021027093,** regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material elétrico para manutenção da rede elétrica do município de Mineiros/GO, conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 37.386.859/0001-90
Endereço: Rua MDV-29, nº 199, Quadra 48, Lote 14, Loteamento Moinho dos Ventos, CEP: 74.371-520, Goiânia-GO
Telefone: (62) 3945-5002 / (62) 9.8201-4064
E-mail: construluzgoias@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Plínio da Silva Souza
CPF: 027.050.171-19
Nome: FORT COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 28.741.330/0001-57
Endereço: Av. 24 de outubro, nº 3.034, Quadra 16, Lote 04, Setor Aeroviário, CEP: 74.435-090, Goiânia-GO
Telefone: (62) 9.8644-3373 / (62) 3256-0454
E-mail: fortserviçoselocacoes@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Welliton Rodrigues do Nascimento
CPF: 894.194.211-04
Nome: ETOILE MARCHE EN GENERAL MATERIAIS E SERVICOS EM GERAL - EIRELI
CNPJ: 19.100.628/0001-97
Endereço: Av. Paulo Alves da Costa, nº 38, Quadra 10, Lote 07, Setor Parque das Amendoeiras, CEP: 74.780-500, Goiânia-GO
Telefone: (62) 9.9441-9191
E-mail: etoilee44@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Adriano Pereira Gonçalves
CPF: 035.310.391-80
Nome: AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 42.698.864/0001-79
Endereço: Rua Olivia Batista Assunção, nº 314, Quadra 08, Lote 37, Sala 03, CEP: 74.355-674, Goiânia-GO
Telefone: (62) 9.8485-4950
E-mail: augeluzmateriaiseletricos@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Clayton Antônio Luz
CPF: 863.027.361-53
Nome: TOTAL LED COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 39.985.275/0001-67
Endereço: Rua Olinto Vicente da Silva, nº 519, Quadra 71, Lote 04, Setor Loteamento Municipal, CEP: 75.813-000, Caçu-GO
Telefone: (64) 9.9908-1606
E-mail: totalledlicitacao@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Leonidas Fernandes Brito
CPF: 075.045.856-96
Nome: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Endereço: Rua R-5, nº 129, Quadra R-7, Lote 07, Setor Oeste, CEP: 74.125-070, Goiânia-GO
Telefone: (62) 3095-4399
E-mail: delvallemateriaiseletricos@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Fernando Rodrigues Vale
CPF: 042.036.901-53

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Os objetos deverão ser entregues em no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da solicitação, devendo ser entregues às expensas do fornecedor, no almoxarifado da secretaria de Obras Urbanas, na Avenida Antônio Carlos Paniago, nº 230, Setor Pecuária, em dias úteis no horário de 08:00hrs às 17:00hrs, devendo ser agendado previamente através do telefone (64) 3661-0038;

II. Substituir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício ou problemas na utilização;

III. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos materiais, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

IV. Não há quantidade mínima para pedido por parte da contratante, portanto a contratada deverá efetuar a entrega na quantidade solicitada sob pena de aplicação de penalidades;

V. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada;

VI. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório;

VII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
VIII. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 070/2021;

IX. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

X. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

XI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

XII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada a entrega dos objetos, alteração de endereço, conta bancária, e qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;

XIII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

XIV. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

XV. Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município.

DA VIGÊNCIA DA ARP

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA/CNPJ	DESCRIÇÃO	MDD.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL	UND	20	DECORLUX	R$50,50	R$1.010,00
02	ETOILE MARCHE EM GENERAL MATERIAIS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI	ALICATE ELETRICISTA 1000V	UND	20	FORLUX	R$18,90	R$378,00
03	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	BASE P/ RELE C/ SUPORTE P/ FIXAÇÃO DE RELE: TOMADA FIXA PARA RELÉ, BIVOLT, COM SUPORTE METÁLICO; MATERIAL DO PRODUTO: ALÇA EM AÇO 1020 GALVANIZADO À FOGO, COPO COPOLIMÉTRO POLIPROPILENO, TERMINAIS DE ENCAIXE EM LATÃO ESTANHADO, SOQUETE EM NYLON COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. MAPA DE MARCAÇÃO INDELÉVEL COM IDENTIFICAÇÃO DO SENTIDO DE ENCAIXE DO ROLÉ E IDENTIFICAÇÃO DOS TERMINAIS DE ENCAIXE. LIGAÇÃO A 3 FIOS; FASE 1 9PRETO0, NEUTRO OU FASE 2 (BRANCO) E CARGA (VERMELHO); SEÇÃO TRANSVERSAL DOS FIOS DE 1,5MM2 E COMPRIMENTO DE 50CM; COMPRIMENTO DOS FIOS DE LIGAÇÃO PODE SER ALTERADO A PEDIDO DO CLIENTE; INTERCAMBIABILEIDADE TOTAL: PODE SER UTILIZADA COM RELÉS DE QUALQUER FABRICANTE; PARA CORRETA ORIENTAÇÃO DO RELÉ; SUPORTA UMA FORÇA VERTICAL DE 50N (5KG); CORRENTE NOMINAL: 10A; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 100 A 240 VAC; FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 50/60HZ; BASE TOTALMENTE EM CONFORMIDADE COM A NBR5123 GARANTIA MÍNIMA: 3 ANOS	UND	4.000	LINCE	R$3,40	R$13.600,00
04	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	BRAÇO ORNAMENTAL AÇO CARBONO GALVANIZADO P/ LUMINÁRIA-CURVO DUPLO 3 MT: BRAÇO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS; EM FERRO GALVANIZADO ELETROLÍTICO A FOGO; PRODUZIDOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020 SECÇÃO CILÍNDRICA DE COMPRIMENTO 3 METROS E DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 2 POLEGADAS (48MM A 50,8MM); COM SAPATA PARA FIXAÇÃO EM POSTES DE CONCRETOS OU MUROS, ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PORCAS E CINTAS (NÃO INCLUSOS); SOLDADOS POR PROCESSO CONTÍNUO E UNIFORME TRATAMENTO POR GALVANIZAÇÃO A FOGO CONFORME NORMA NBR-6323 DA ABNT; CURVO TIPO ARCO DUPLO COM LAMINAÇÃO VAZADA	UND	2.000	JCE	R$185,00	R$370.000,00
05	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES	BRAÇO ORNAMENTAL AÇO CARBONO P/ LUMINÁRIA CURVO DUPLO 2,4 MT: BRAÇO PARA	UND	2.000	JCE	R$170,00	R$340.000,00

	EIRELI	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS; EM FERRO GALVANIZADO ELETROLÍTICO A FOGO; PRODUZIDOS EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO TIPO SAE1010/1020 SECÇÃO CILÍNDRICA DE COMPRIMENTO 2,40 METROS E DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 2 POLEGADAS (48MM A 50,8MM); COM SAPATA PARA FIXAÇÃO EM POSTES DE CONCRETOS OU MUROS, ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PORCAS E CINTAS (NÃO INCLUSOS); SOLDADOS POR PROCESSO CONTÍNUO E UNIFORME TRATAMENTO POR GALVANIZAÇÃO A FOGO CONFORME NORMA NBR-6323 DA ABNT; CURVO TIPO ARCO DUPLO COM LAMINAÇÃO VAZADA					
06	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	BRAÇO CURVO TIPO CISNE GALVANIZADO 3MT: BRAÇO CURVO TIPO CISNE DE 3 METRO X 60,3MM PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MATÉRIA PRIMA: AÇO CARBONO 1010/1020, LAMINADO. RESISTÊNCIA MECÂNICA: F 15DAN, FLECHA RESIDUAL MÁXIMA 15MM, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM. REVESTIMENTO: ZINCADO A QUENTE, 100 µM (MÉDIA), 86 µM (PONTO MÍNIMO). O "ANEL PASSA FIO" DEVERÁ SER DE MATERIAL COM TRATAMENTO ANTI-UV E SERÁ COLOCADO NA ABA SUPERIOR DA CHAPA DE FIXAÇÃO, FUROS E ARESTAS SEM CANTOS VIVOS OU REBARBAS. DEVERÁ SER ESTAMPADO NO CORPO DO BRAÇO OU NA CHAPA DE FIXAÇÃO, DE FORMA LEGÍVEL E INDELÉVEL, NO MÍNIMO O NOME OU MARCA DO FABRICANTE, MES E ANO DE FABRICAÇÃO.	UND	5.000	JCE	R$100,00	R$500.000,00
07	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	BRAÇO RETO 1 MT AÇO SAE 1010/1020	UND	1.000	JCE	R$14,00	R$14.000,00
08	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CABO FLEXÍVEL PP 750V 2 CONDUTORES 2X1,5MM C REGISTRO ATIVO NO INMETRO	MTS	4.000	NEWFLEX	R$2,18	R$8.720,00
09	CONSTRULUZ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	CABO FLEXÍVEL PP 750V 2 CONDUTORES 2X2,5MM C REGISTRO ATIVO NO INMETRO	MTS	2.000	TECFLEX	R$3,29	R$6.580,00
10	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CABO FLEXÍVEL PP 750V 3 CONDUTORES 3X2,5MM C REGISTRO ATIVO NO INMETRO	MTS	1.500	NEWFLEX	R$4,92	R$7.380,00
11	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CHAVE MAGNETICA 2 X 30 AMPERES CAIXA EM ABS UV-ESTABILIZADA À, PROVA DE INTEMPÉRIE.COM TOMADA PARA RELEFOTOELÉTRICO TENSÕES DE OPERAÇÃO 220/240V; 50/60 HZ.CONTATOS DE PRATA ÓXIDO DE .CÁDMIO.:PROTEÇÃO PADRÃO .ATÉ 30 A - FUSÍVEIS CARTUCHO DE 70MMDE COMPRIMENTO.ACIMA DE 30 A - FUSÍVEIS TIPO NH COM 2 SUPORTES PARA MONTAGEM .TAMPA COM DOBRADIÇAS E GAXETA .DE VEDAÇÃO."CONTATOS DE CARGA "NF .(NORMALMENTE FECHADOS) PARAUTILIZAR COM RELE FOTOELÉTRICO DE CONTATOS "NA"(NORMALMENTE ABERTOS).VERSÕES ATÉ 60 A INCLUEM .TERMINAIS COM CONECTORES.MODELOS DE 80 A E 100 A COM RABICHOS PARA LIGAÇÃO.BOBINA DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO SEM .NECESSIDADE DE DESCONECTAR A CHAVE DA REDE	UND	140	EXATTRON	R$134,20	R$18.788,00
12	TOTAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CINTA CIRCULAR 180MM	PAR	100	OLIVO	R$22,00	R$2.200,00
13	TOTAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CINTA CIRCULAR 200MM	PAR	100	OLIVO	R$25,10	R$2.510,00
14	TOTAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CINTA CIRCULAR 220MM	PAR	100	OLIVO	R$27,90	R$2.790,00
15	TOTAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CINTA CIRCULAR 250MM	PAR	200	OLIVO	R$29,17	R$5.834,00
16	TOTAL LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	CINTA CIRCULAR 300MM	PAR	100	OLIVO	R$36,10	R$3.610,00
17	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CONECTOR PARALELO ALUM.EXTRUD.CA-CU-10,0-D.10-2-1 PARAF	UND	2.000	ICF	R$2,60	R$5.200,00
18	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CONECTOR TIPO PERFURAÇÃO MODELO CDP 70 10 A 35 MM CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE: PARA REDE E RAMAIS AÉREO DE BAIXA TENSÃO ATÉ 1000V, PARA CONDUTORES ISOLADOS EM ALUMÍNIO E OU COBRE COM ISOLAÇÃO EM XLPE/PE (0,6/1KV) E OU PVC 750V. ISOLAÇÃO EM COBERTURA	UND	2.000	INCESA	R$4,85	R$9.700,00
19	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	CORDÃO PARALELO 2X2,5MM C REGISTRO ATIVO NO INMETRO	MTS	1.000	NEWFLEX	R$2,84	R$2.840,00
20	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	FIO FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV Nº1,5MM² C REGISTRO ATIVO NO INMETRO	MTS	2.000	NEWFLEX	R$0,98	R$1.960,00
21	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	FIO FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV Nº10,0 MM² C REGISTRO ATIVO NO INMETRO	MTS	500	NEWFLEX	R$6,03	R$3.015,00
22	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	FIO FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV Nº2,5MM² C REGISTRO ATIVO NO INMETRO	MTS	5.000	NEWFLEX	R$1,82	R$9.100,00
23	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	FIO FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV Nº4,0MM² C REGISTRO ATIVO NO INMETRO	MTS	1.000	NEWFLEX	R$2,56	R$2.560,00
24	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	FIO FLEXÍVEL ISOLADO 0,6/1KV Nº6,0MM² C REGISTRO ATIVO NO INMETRO	MTS	1.000	NEWFLEX	R$3,58	R$3.580,00
25	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	FIO FLEXÍVEL ISOLADO 750V Nº1,5MM² C REGISTRO ATIVO NO INMETRO	MTS	3.000	NEWFLEX	R$0,69	R$2.070,00
26	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	FIO FLEXÍVEL ISOLADO 750V Nº10,0MM³ C REGISTRO ATIVO NO INMETRO	MTS	200	NEWFLEX	R$5,25	R$1.050,00

27	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	FIO FLEXÍVEL ISOLADO 750V Nº2,5MM² C REGISTRO ATIVO NO INMETRO	MTS	7.000	NEWFLEX	R$1,21	R$8.470,00
28	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	FIO FLEXÍVEL ISOLADO 750V Nº4,0MM² C REGISTRO ATIVO NO INMETRO	MTS	1.000	NEWFLEX	R$2,08	R$2.080,00
29	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	FIO FLEXÍVEL ISOLADO 750V Nº6,0MM² C REGISTRO ATIVO NO INMETRO	MTS	800	NEWFLEX	R$2,96	R$2.368,00
30	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UND	400	DECORLUX	R$3,14	R$1.256,00
31	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	FITA ISOLANTE AUTA FUSÃO 10M	UND	50	DECORLUX	R$13,38	R$669,00
32	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	GLOBO LEITOSO POLIETILENO	UND	60	STILOPLAST	R$36,88	R$2.212,80
33	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	LÂMPADA DE LED 20W	UND	200	AVANT	R$12,05	R$2.410,00
34	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	LÂMPADA DE LED 30W	UND	200	AVANT	R$19,00	R$3.800,00
35	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	LÂMPADA DE LED 40W	UND	200	AVANT	R$25,25	R$5.050,00
36	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	LÂMPADA DE LED 50W	UND	200	AVANT	R$31,75	R$6.350,00
37	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	LÂMPADA LED BULBO 12W	UND	400	AVANT	R$6,18	R$2.472,00
38	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	LÂMPADA LED BULBO 15W	UND	500	AVANT	R$7,95	R$3.975,00
39	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	LÂMPADA VAPOR MULTITEMÁTICO 150W E-27 LÂMPADA VAPOR METALICA DE ALTA PRESSÃO 150W, BULBO TUBULAR 5000K BOCAL E-27 FLUXO LUMINOSO 14500 LUMENS E VIDA MEDIANA 32000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 96 LM/W, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS CUJO FORMATO E AS DIMENSÕES ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 DE FABRICAÇÃO NACIONAL, AS QUAIS DEVERÃO POSSUIR SELO PROCEL/INMETRO DE ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	4.000	OUROLUX	R$18,52	R$74.080,00
40	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	LÂMPADA LED BULBO 9W	UND	400	KIAN	R$4,00	R$1.600,00
41	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	LÂMPADA VAPOR MULTIMETALICO 150W E-40 LÂMPADA VAPOR METALICA DE ALTA PRESSÃO 150W, BULBO TUBULAR 5000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO 14500 LUMENS E VIDA MEDIANA 32000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 96 LM/W, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS CUJO FORMATO E AS DIMENSÕES ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 DE FABRICAÇÃO NACIONAL, AS QUAIS DEVERÃO POSSUIR SELO PROCEL/INMETRO DE ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	3.500	OUROLUX	R$18,76	R$65.660,00
42	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	LÂMPADA VAPOR MULTIMETALICO 250W LÂMPADA VAPOR METALICA DE ALTA PRESSÃO 250W, BULBO TUBULAR 5000K BOCAL E-40 FLUXO LUMINOSO 24000 LUMENS E VIDA MEDIANA 32000 HORAS, EFICIÊNCIA LUMINOSA 96 LM/W, POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. SOMENTE SERÃO ACEITAS AS LÂMPADAS CUJO FORMATO E AS DIMENSÕES ESTIVEREM DE ACORDO COM A NORMA NBR IEC 662/1997 DE FABRICAÇÃO NACIONAL, AS QUAIS DEVERÃO POSSUIR SELO PROCEL/INMETRO DE ECONOMIA DE ENERGIA ELÉTRICA.	UND	1.500	OUROLUX	R$23,05	R$34.575,00
43	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	LÂMPADA LED BULBO 7W	UND	600	OUROLUX	R$3,80	R$2.280,00
44	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	LUMINÁRIA ABERTA E-27	UND	1.000	JCE	R$27,39	R$27.390,00
45	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	PARAFUSO MAQUINA 16X150MM	UND	240	ROMAGNOLE	R$7,00	R$1.680,00
46	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	PARAFUSO MAQUINA 16X200MM	UND	1.300	OLIVO	R$7,80	R$10.140,00
47	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	PARAFUSO MAQUINA 16X250MM	UND	600	OLIVO	R$8,98	R$5.388,00
48	AUGE LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA	POSTE P/ JARDIM 02 GLOBOS	UND	25	CANTONALE	R$214,00	R$5.350,00
49	CONSTRULUZ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	PROJETOR LED 100W PROJETOR LED 100W REFLETOR LED COM EFICIENCIA LUMINOSA DE 100LM/W 10.000LM, IP 65, PRODUTO COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	50	TOPLIGHT	R$70,45	R$3.522,50
50	CONSTRULUZ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	PROJETOR LED 150 REFLETOR LED COM EFICIENCIA LUMINOSA DE 100LM/W 15.000LM, IP 65, PRODUTO COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	50	TOPLIGHT	R$106,40	R$5.320,00
51	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	PROJETOR P LÂMPADA E-40 ATÉ 400W	UND	30	HGE	R$50,80	R$1.524,00
52	FORT COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	REATOR VAPOR MULTITEMÁTICO 150W EXTERNO- REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE METALICO DE 150W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 14W, ELEVAÇÃO DE	UND	6.500	REATEC	R$46,95	R$305.175,00

		TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (?T) 65ºC . O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. ESTE REATOR DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305 E POSSUIR SELO INMETRO/PROCEL. DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR REGISTRO ATIVO NO RELATORIO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO.					
53	FORT SERVIÇOS E COMERCIO LOCAÇÕES EIRELI	REATOR MULTIMETALICO 250W EXTERNO - REATOR ELETROMAGNÉTICO EXTERNO AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE METALICO DE 250W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 14W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (?T) 65ºC . O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. ESTE REATOR DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305 E POSSUIR SELO INMETRO/PROCEL. DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR REGISTRO ATIVO NO RELATORIO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO.	UND	1.500	REATEC	R$59,82	R$89.730,00
54	FORT SERVIÇOS E COMERCIO LOCAÇÕES EIRELI	REATOR VAPOR MULTIMETALICO 250W INTERNO REATOR ELETROMAGNÉTICO INTERNO, AFP PARA LÂMPADAS VAPOR DE METALICO DE 250W X 220V X60HZ FATOR DE POTENCIA MÍNIMO 0,94, PERDA MÁXIMA PERMITIDA DE 14W, ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DO ENROLAMENTO DO REATOR (?T) 65ºC . O ENROLAMENTO DO NÚCLEO DEVERÁ SER FEITO EM FIO DE COBRE, BAIXA PERDA. ESTE REATOR DEVERÁ SER FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 14.305 E POSSUIR SELO INMETRO/PROCEL. DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR REGISTRO ATIVO NO RELATORIO DE CONFORMIDADE AVALIADA RAC DO INMETRO.	UND	700	REATEC	R$52,94	R$37.058,00
55	FORT SERVIÇOS E COMERCIO LOCAÇÕES EIRELI	SOQUETE C/ RABICHO PVC	UND	50	DECORLUX	R$1,50	R$75,00
56	FORT SERVIÇOS E COMERCIO LOCAÇÕES EIRELI	SOQUETE PORCELANA E-27	UND	3.000	DECORLUX	R$1,38	R$4.140,00
57	FORT SERVIÇOS E COMERCIO LOCAÇÕES EIRELI	SOQUETE PORCELANA E-40	UND	2.000	DECORLUX	R$5,98	R$11.960,00
58	FORT SERVIÇOS E COMERCIO LOCAÇÕES EIRELI	SUPORTE P 2 LUMINARIAS TIPO PÉTALA	UND	10	JCE	R$55,00	R$550,00
59	FORT SERVIÇOS E COMERCIO LOCAÇÕES EIRELI	SUPORTE P 3 LUMINARIAS TIPO PÉTALA	UND	10	JCE	R$66,00	R$660,00
60	FORT SERVIÇOS E COMERCIO LOCAÇÕES EIRELI	SUPORTE P 4 LUMINARIAS TIPO PETALA	UND	20	JCE	R$77,00	R$ 1.540,0000
61	FORT SERVIÇOS E COMERCIO LOCAÇÕES EIRELI	POSTE GALVANIZADO 10 MT POSTE GALVANIZADO POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, HÚTIL=10 M - ENGASTADO	UND	20	JCE	R$1.059,00	R$21.180,00
62	FORT SERVIÇOS E COMERCIO LOCAÇÕES EIRELI	POSTE GALVANIZADO 9 MT POSTE GALVANIZADO POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, HÚTIL=9 M - ENGASTADO	UND	20	JCE	R$900,00	R$18.000,00
63	FORT SERVIÇOS E COMERCIO LOCAÇÕES EIRELI	POSTE GALVANIZADO 8 MT POSTE GALVANIZADO POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, HÚTIL=8 M - ENGASTADO	UND	20	JCE	R$800,00	R$16.000,00
64	CONSTRULUZ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	PROJETOR LED 200W REFLETOR LED COM EFICIENCIA LUMINOSA DE 100LM/W 20.000LM, IP 65, PRODUTO COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	50	TOPLIGHT	R$107,90	R$5.395,00
65	FORT SERVIÇOS E COMERCIO LOCAÇÕES EIRELI	PROJETOR LED 50W REFLETOR LED COM EFICIENCIA LUMINOSA DE 100LM/W 5.000LM, IP 65, PRODUTO COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.	UND	50	DECORLUX	R$42,05	R$2.102,50

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Os materiais objeto deste Termo de Referência deverão ser analisados e aceitos (atestados) pelo gestor do contrato até o 5º dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada de toda a documentação legal, datas nas quais encaminhará ao Departamento de Compras;
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 070/2021, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencimento da fatura por meio da tesouraria a partir de cada remessa entregue, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao Fundo Municipal de Transito, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, o Fundo Municipal de Transito deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;

II. Multa de 02% (dois por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impedem que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 070/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo II, do Pregão Presencial nº 070/2021, conforme decisão do Pregoeiro de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor **Sr. Idemir de Jesus Morais**, Matrícula 1733, neste ato nomeado pela Secretário Municipal de Obras Urbanas, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 03 de novembro de 2021.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:272F4A03

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA: SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE.

Ata de Registro de Preço, para:
Solicitação para abertura de processo licitatório para contratação de empresas especializadas para aquisição e suprimentos de informática, destinados a atender as diversas secretarias, desta municipalidade.
Processo Licitatório Nº: 28/2021 Processo Adm. Nº: 4338/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 25/11/2021, no(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Rua GOIATUBA Nº800, , COMENDADOR MANOEL ANTONIO DIAS, PORTEIRÃO, CEP: 75.603-000, Fone: 6436431144, Fax: 6436431144, inscrito no CNPJ sob o nº 01.617.413/0001-82 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 596.921.381-00, e os membros da Equipe de Apoio ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE, MARCIENE URBANO DA SILVA, EMERSON DA ROCHA MENA, designados pelo Decreto nº 167, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 28/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/5, 1/6, 1/8, 1/9, 1/10, 1/12	NOME: MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI CPF/CNPJ:23.323.053/0001-49 ENDEREÇO:AV INGLATERRA, 288, QUADRA119 LOTE 06 CASA 3 - JARDIM EUROPA FONE:6239265050 EMAIL:marcio@mcmtecnologia.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: Manny Rezende Brandão CPF: 789.715.511-00
1/3, 1/7, 1/15, 1/16, 1/19, 1/23, 1/29, 1/32, 1/33, 1/37	NOME: WANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA 04482172103 CPF/CNPJ:38.661.041/0001-00 ENDEREÇO:RUA 11 UNIDADE 207, S/N, LOTE 03 - PARQUE ATHENEU FONE:6284998640 EMAIL:wandersonrepresen@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: Wanderson Luiz Pereira da Silv CPF: 044.821.721-03
1/4, 1/11, 1/13, 1/14, 1/17, 1/20, 1/21, 1/22, 1/25	NOME: CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME CPF/CNPJ:23.814.639/0001-06 ENDEREÇO:AVENIDA CEAR LATTES, 131, QD. 52 LT. 36 SALA 12 - SETOR NOVO HORIZONTE FONE:62 3258 5978 EMAIL:contato@grupogmx.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: Kamilla Duarte Brom CPF: 931.098.221-72

visando a Solicitação para abertura de processo licitatório para contratação de empresas especializadas para aquisição e suprimentos de informática, destinados a atender as diversas secretarias, desta municipalidade.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 28/2021
IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 28/2021
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/4	UN	5,0000	NOTEBOOK CORE I5 8GB 1TB	samsung	5.905,0000	29.525,0000
1/11	UN	7,0000	SWITCH 8 PORTAS	mercius	70,0000	490,0000
1/13	UN	2,0000	SWITCH 24 PORTAS	tp link	448,0000	896,0000
1/14	UN	7,0000	SSD 240GB	hikvision	347,0000	2.429,0000
1/17	UN	10,0000	SSD 1TB	WD	1.312,0000	13.120,0000
1/20	UN	5,0000	MONITOR 21.5 LED	acer	2.000,0000	10.000,0000
1/21	UN	10,0000	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT	ts shara	178,0000	1.780,0000
1/22	UN	7,0000	NOBREAK 600VA BIVOLT	ts shara	614,0000	4.298,0000
1/25	UN	7,0000	KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO	KMEX	103,0000	721,0000
					TOTAL:	**63.259,0000**
RAZÃO SOCIAL: MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**

1/1	UN	5,0000	DESKTOP COMPLETO CORE I3 10 GERAÇÃO 8GB MEMORIA DDR4 HYPERX 2666MHZ, PLACA MAE H410 ASUS PRIME SSD 240GB, MONITOR 18.5 LED KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO COM ESTABILIZADOR DE 300VA	BRAZILPC	5.280,0000	26.400,0000
1/2	UN	10,0000	GABINETE PROCESSOR CORE I3 10 GERAÇÃO 8GB MEMORIA DDR4 HYPERX 2666MHZ PLACA MAE H410 ASUS PRIME SSD 240GB GABINETE COM FONTE ATX	BRAZILPC	4.220,0000	42.200,0000
1/5	UN	15,0000	MOUSE COM FIO	BRAZILPC	14,9200	223,8000
1/6	UN	15,0000	TECLADO COM FIO	BRAZILPC	34,0700	511,0500
1/8	UN	7,0000	FONTE 500W	BRAZILPC	213,0000	1.491,0000
1/9	UN	1,0000	CAIXA DE CABO DE REDE	SUMAY	307,0000	307,0000
1/10	UN	1,0000	CAIXA DE CABO DE RED CONDUTTI	SUMAY	307,0000	307,0000
1/12	UN	2,0000	SWITCH 16 PORTAS	TPLINK	231,0000	462,0000
					TOTAL:	**71.901,8500**
RAZÃO SOCIAL: WANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA 04482172103						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/3	UN	5,0000	NOTEBOOK CORE I3 4GB 1TB	ASUS	3.890,0000	19.450,0000
1/7	UN	10,0000	FONTE ATX 230W	K-MEX	129,0000	1.290,0000
1/15	UN	7,0000	SSD 480	KINGSTON	570,0000	3.990,0000
1/16	UN	10,0000	HD 1 TB	WD	430,0000	4.300,0000
1/19	UN	5,0000	MONITOR 18.5 LED	PHILIPS	1.245,0000	6.225,0000
1/23	UN	3,0000	NOBREAK 1500VA BIVOLT	TSSHARA	1.607,0000	4.821,0000
1/29	UN	8,0000	TRANSFORMADOR 200VA	FIOLUX	199,0000	1.592,0000
1/32	UN	5,0000	HUB USB 3.0 480MBPS 7 PORTAS	X-CELL	110,0000	550,0000
1/33	UN	6,0000	CAIXA DE SOM	KMEX	44,0000	264,0000
1/37	UN	1,0000	HD EXTERNO 500GB	SEAGATE	529,0000	529,0000
					TOTAL:	**43.011,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) Prefeitura Municipal de Porteirao

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 28/2021, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) Prefeitura Municipal de Porteirao revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) Prefeitura Municipal de Porteirao poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) Prefeitura Municipal de Porteirao ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 28/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 28/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 28/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) Prefeitura Municipal de Porteirao, lavrada em Ata datada de 01/12/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PORTEIRÃO, 1 de dezembro de 2021

ARTHUR EMILIO OLIVEIRA GOMIDE
596.921.381-00
Contratada(s):

CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME

MCM TECNOLOGIA E SOLUCOES EIRELI

WANDERSON LUIZ PEREIRA DA SILVA
04482172103

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:4C9CE272

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL COMPLEMENTAR N.º 003/2021, AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE Nº. 001/2021.

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua 14, esquina com a Avenida 03, s/n., Setor Sul, Código de Endereço Postal sob o n. 75.843-000, na Cidade de Portelândia/GO, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, por meio do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Silvio de Jesus Batista, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DIVULGAÇÃO** do **Edital Complementar n.º 003/2021**, ao Edital de Chamamento Público n.º 001/2021, que abril prazo para credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, objetiva a contratação de prestação de serviços profissionais na área de saúde, tendo este Edital Complementar n.º 003 a seguinte finalidade.
Altera o Anexo II do Edital de Chamamento Público n.º 001/2021, que trata dos valores de honorários consultas/procedimentos, na forma do Anexo I a este Edital Complementar n.º 003.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS, aos 1º dias do mês de dezembro de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO I:
TABELA DE VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO

TABELA DE VALORES PARA FINS DE CREDENCIAMENTO				
SERVIÇOS /PROCEDIMENTOS	**CARGA HORÁRIA / TABELA DE VALORES**	**REMUNERAÇÃO MENSAL MÁXIMA**	**C/H (PLANTÃO)**	**VALOR PLANTÃO MÁXIMO**
MÉDICO CLÍNICO GERAL – ATENÇÃO BÁSICA	30 Horas Semanais	R$ 20.000,00		
MÉDICO PEDIATRA GERAL – ATENÇÃO BÁSICA	20 Horas Semanais	R$ 10.000,00		
MÉDICO CLÍNICO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO PEDIATRA – HOSPITAL (PLANTÃO)			12 Horas	R$ 1.100,00 (Não podendo exceder a R$ 35.000,00 mensal)
MÉDICO ANESTESISTA – HOSPITAL	Tabela AMB	R$ 1.000,00 por procedimento (Não podendo exceder a R$ 25.000,00 mensal)		
MÉDICO AUDITOR/REGULADOR/AUTORIZADOR DE AIHs	5 Horas Semanais	R$ 800,00		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40 Horas Semanais	R$ 1.860,00		
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24 Horas Semanais	R$ 1.860,00		
AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL – ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 1.450,00		
FARMACÊUTICO	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
FARMACÊUTICO – COORDENADOR	40 Horas Semanais	R$ 3.900,00		
ENFERMEIRO	40 Horas Semanais	R$ 3.350,00		
ENFERMEIRO – COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA	40 Horas Semanais	R$ 3.850,00		
ENFERMEIRO – SUPERVISOR APS(ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE)	40 Horas Semanais	R$ 5.300,00		
FISIOTERAPEUTA	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
FISIOTERAPEUTA	30 Horas Semanais	R$ 2.250,00		
ODONTÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 3.350,00		
PSICÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
FONOAUDIÓLOGO	40 Horas Semanais	R$ 3.000,00		
NUTRICIONISTA	40 Horas Semanais	R$ 3.060,00		
SERVIÇOS LABORATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE (Análises Clínicas e resultados diários)	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 22.000,00		
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40 Horas Semanais	R$ 1.450,00		
SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 20.000,00		
SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAIS E/OU APOIO DE DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO.	Tabela aprovada pelo CMS	R$ 20.000,00		

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EA7A20C5